

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 13 de Agosto de 2024 • ANO III | N° 569

ÍNDICE

Licitação	3
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 13 de Agosto de 2024 • ANO III | N° 569

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 046/2024**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **30/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2024. **Ana Raquel Cassol/Pregoeira.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO N° 002/2024

O município de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 002/2024**, com a finalidade de contratar interessados, sendo pessoa jurídica, em apresentar propostas de oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e prestar serviços para Municipalidade de Guarantã do Norte/MT, como **EDUCADORES DE OFICINAS**, dentro da grade de programação desenvolvida no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, no "Programa Escola em Tempo Integral" no ano de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital, e informa que **o recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir do dia 12/08/2024, das 07h00 às 11h00 e**

das 13h00 às 17h00, até às 17h00 do dia 12/08/2025, no setor de licitações no endereço rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte-MT, CEP: 78.520-000, ou por e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com ou licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.guarantadonorte.mt.gov.br> ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com ou licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br, ou telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2024. Ana Raquel Cassol/Agente de Contratação.

DECISÃO

Considerando, a denúncia apresentada ao Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR - ÉRICO STEVAN GONÇALVES – PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO.

Venho por meio do presente expediente DENUNCIAR a Vossa Excelência que a Comissão designada pela Portaria n°. 223/2021, para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão n°. 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n°. 001/2020, não efetuou a conclusão do processo.

Deste modo, REQUER-SE seja adotadas as providências necessárias para dar cabo a apuração.

Atenciosamente.

Guarantã do Norte/MT, 17 de julho de 2024.

Denunciante Anônimo

Considerando, que após o recebimento da denúncia, o Prefeito de Guarantã do Norte/MT proferiu o seguinte *decisum*:

Considerando, a denúncia apresentada ao Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

(...)

Considerando, a necessidade de concluir processo administrativo em questão, de maneira a prestar atendi-

mento ao ordenamento jurídico vigente, bem como para impedir que o Município de Guarantã do Norte/MT, sofra eventual prejuízo;

DECIDO.

1 – Fica determinado a Comissão designada pela Portaria n°. 223/2021, para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão n°. 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n°. 001/2020, que efetue num prazo máximo de 30 (trinta) dias a conclusão do processo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 19 de julho de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando, a decisão da Comissão publicada no dia 25 de julho de 2024, com circulação no Diário Oficial de Guarantã do Norte no dia 26 de julho de 2024, Ano III, N° 557, páginas 3 e 4:

DECIDO.

1 – Seja imediatamente retomada a marcha do processo instaurado para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão n°. 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n°. 001/2020, o qual deverá ser concluído num prazo máximo de 30 (trinta);

2 – Intime-se, via diário oficial, a Empresa Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A, quanto a retomada da marcha processual para que, querendo, apresente defesa complementar num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3 – Sirva a publicação da presente decisão de intimação para que Empresa Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A apresente, querendo, defesa complementar num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 25 de julho de 2024.

THALYA DE MACEDO FRANÇA

PRESIDENTE

ANA RAQUEL CASSOL

SECRETÁRIA

YASMIN RODRIGUES DE MENEZES

MEMBRO

DECIDO.

1 – Pela prorrogação de prazo, para que a Empresa **Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A**, querendo, apresente defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

2 – Sirva a publicação da presente decisão de intimação para que a Empresa **Portal da Amazônia Concessionária de Resíduos SPE S.A** apresente, querendo, defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2024.

THALYA DE MACEDO FRANÇA

PRESIDENTE

ANA RAQUEL CASSOL

SECRETÁRIA

YASMIN RODRIGUES DE MENEZES

MEMBRO

DECISÃO

Considerando, a denúncia apresentada ao Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR - ÉRICO STEVAN GONÇALVES – PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO.

Venho por meio do presente expediente DENUNCIAR a Vossa Excelência que a Comissão designada pela Portaria n°. 223/2021, para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão n°. 102/2020

e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n° 001/2020, não efetuou a conclusão do processo.

Deste modo, **REQUER-SE** seja adotadas as providências necessárias para dar cabo a apuração.

Atenciosamente.

Guarantã do Norte/MT, 17 de julho de 2024.

Denunciante Anônimo

Considerando, que após o recebimento da denúncia, o Prefeito de Guarantã do Norte/MT proferiu o seguinte *decisum*:

Considerando, a denúncia apresentada ao Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

(...)

Considerando, a necessidade de concluir processo administrativo em questão, de maneira a prestar atendimento ao ordenamento jurídico vigente, bem como para impedir que o Município de Guarantã do Norte/MT, sofra eventual prejuízo;

DECIDO.

1 – Fica determinado a Comissão designada pela Portaria n° 223/2021, para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e 9.1 do Contrato de Concessão n° 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n° 001/2020, que efetue num prazo máximo de 30 (trinta) dias a conclusão do processo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 19 de julho de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando, a decisão da Comissão publicada no dia 30 de julho de 2024, com circulação no Diário Oficial de Guarantã do Norte no dia 31 de julho de 2024, Ano III, N° 560, páginas 3 e 4:

DECIDO.

1 – Seja imediatamente retomada a marcha do processo instaurado para apurar o descumprimento dos itens 7.4 e

9.1 do Contrato de Concessão n° 102/2020 e itens 2.3 e 18.1 do Edital de Concorrência Pública n° 001/2020, o qual deverá ser concluído num prazo máximo de 30 (trinta);

2 – Intime-se, via diário oficial, a Empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA**, quanto a retomada da marcha processual para que, querendo, apresente defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

3 – Sirva a publicação da presente decisão de intimação para que Empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA** apresente, querendo, defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 30 de julho de 2024.

THALYA DE MACEDO FRANÇA

PRESIDENTE

ANA RAQUEL CASSOL

SECRETÁRIA

YASMIN RODRIGUES DE MENEZES

MEMBRO

DECIDO.

1 – Pela prorrogação de prazo, para que a Empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA**, querendo, apresente defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

2 – Sirva a publicação da presente decisão de intimação para que Empresa **Sanorte Saneamento Ambiental LTDA** apresente, querendo, defesa complementar num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2024.

THALYA DE MACEDO FRANÇA

PRESIDENTE

ANA RAQUEL CASSOL

SECRETÁRIA

YASMIN RODRIGUES DE MENEZES

MEMBRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**041 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023.**

**041 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023.**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

PROVA REALIZADA NO DIA 11/01/2024

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – ZONA URBANA			
N° INSC	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
329	ANA ALINE FERREIRA NUNES	53°	CAD. RE-SERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **12/08/2024**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue Certidão de Nascimento do filho Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos) Carteira de Identidade (RG) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) Tí-

tulo de Eleitor Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições) Reservista (se for do sexo masculino) Carteira de trabalho – CTPS PIS/PASEP Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) Diploma/Certificado 01 fotos 3x4 (recentes) Atestado Médico Comprovante de Residência (atualizado) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda Conta Salário Banco do Brasil Carteira de Motorista CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal. Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2024, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 1260/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Aug 12 22:30:14 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)